

Autorização SEI-GDF - FEPECS/DE/UAG

**AUTORIZO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018**

Nos termos do art. 3º, inciso II, da Instrução FEPECS nº 2, de 08 de fevereiro de 2011, alterada pela Instrução FEPECS nº 14, de 06 de setembro de 2013, art. 29 e art. 30, inciso I, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como do Parecer GECON/PROJUR/FEPECS nº 6374984, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2018, no valor de R\$ 4.448,00** (quatro mil e quatrocentos e quarenta e oito reais), com fulcro no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666 de 1993, referente ao pagamento da anuidade à Associação Brasileira de Educação Médica – ABEM, relativo ao ano de 2018.

Declaro que não há parcelamento e não serão autorizados, neste exercício, novos serviços objeto deste processo, em atendimento ao disposto no art. 24, incisos I e II da Lei 8.666 de 1993.

Registro que consta no despacho (6440232) o aprovo desta Ordenadora de Despesas ao Projeto Básico (5859807).

Ressalte-se, ainda, que após a juntada aos autos da nota de empenho em substituição ao termo do contrato, o processo deverá ser encaminhado à unidade solicitante para indicação do executor para acompanhamento do contrato e para atendimento à recomendação da PROJUR/DE/FEPECS quanto a inclusão da referida taxa na Lei Orçamentária dos anos seguintes.

Por fim, por se tratar de dispensa fundada no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666 de 1993, não é exigível a comunicação à autoridade superior para ratificação e publicação da dispensa em diário oficial, já que tal dispensa não é alcançada pela norma do art. 26.

Atenciosamente,

Fabiana Mendes de Oliveira Cortez  
Chefe da Unidade de Administração Geral



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ - Matr.0272263-1, Chefe da Unidade de Administração Geral**, em 27/03/2018, às 17:26, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=6442608](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=6442608) código CRC= **07084C96**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

